



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Luis da Costa Mendes Ribeiro, em representação de Associação de Ciclismo do Minho, na qualidade de Presidente da Direcção, pessoa colectiva nº 505948605, com sede em Rua Associação Artistica Vimaranense, 600, em S. Paio, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a Objecto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização das provas de Bike Tour - 6º Passeio Dia Um de Portugal -, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I.**

Cláusula 2a

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao MUNICÍPIO, até ao final da vigência do presente contrato de patrocínio desportivo, um relatório pormenorizado dos eventos desportivos realizados.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- 1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €7500,00 (sete mil e quinhentos euros).
- 2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório pormenorizado dos eventos desportivos realizados.



Cláusula 4ª

Afectação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e controlo deste Contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2013/2014, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 15 de Agosto de 2014.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 15 de fevereiro de 2014, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

Dominers Mean?

O Segundo Outorgante,

NSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DB 199.8, 29.08 203)
Rua das Violetas, p. 600 (Urb. Atouguia, Bioco A, 2º fase)
4810-059 Guimarães - Tif: 253 4169 6 - fib. 253 408839
site: www.acm.pt, email: geral@akm.pt, NIF 502 079 231

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

A. Detalhes da	Associação	
Designação	ACM – Associação de	Ciclismo do Miı
Número RMADG		
A ser preenchido pela (Câmara Municipal.	
C. Acordo prelir	ninar	
Eu, abaixo assinado	a), Presidente da Direcção, em n	ome da entidade acima identificada venho apresentar
	Câmara Municipal de Guimarães, dos os documentos exigidos.	pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo
		e processo de candidatura, incluindo a descrição do tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do
	sociação desportiva que repres alizar o projecto proposto.	sento tem as necessárias capacidades financeiras e
Mais declaro, sob co presente pedido.	ompromisso de honra, que o ap	coio solicitado se destina, exclusivamente de objecto de ASSOCIAÇÃO Minho Cichsmo do Minho
Nome:	José Luís Ribeiro	Cichsmo (19) II. 29,08 2003)
Data: 22 de Outubro		Assinatura: INSTITUIÇÃO DE LITILIDADE PUBLICA (DR nº 199, II, 29,08 7003) Rua das Violutas, pd 600 Urb. Atouguia, Bloco A, 28 fasc) Rua das Violutas, pd 600 Urb. Atouguia, Fax: 253 408839
Parte II. Identif	icação do Programa de	Rua das Violutas, pd 600 (Urb. Atouguia, Bloco A. 2 lias) Rua das Violutas
Destino do apoio:		
☐ apoio à formação	de camadas jovens.	
☐ apoio à construçã	o e/ou requalificação de instalaçõ	es desportivas.
☐ apoio à actividade	competitiva internacional e deslo	ocações ao estrangeiro.
🗵 apoio à organiza	ção de actividades e eventos des	portivos.
Duração do Progi	ama	
Indiano o data do início		

Junho/2014

O Programa termina:

O Programa inicia:

Junho/2014



Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

6º PASSEIO DE BICICLETA "DIA UM DE PORTUGAL"

Assinalar uma importante data histórica - a Batalha de São Mamede (24 de Junho de 1128) que viria a ser designada como "a primeira tarde portuguesa" - e incentivar a prática desportiva são os principais objetivos do 5º Passeio de Bicicleta "Dia Um de Portugal" que a Associação de Ciclismo do Minho pretende organizar.

Sendo praticamente a única atividade com carácter regular, para além da sessão solene oficial, que assinala o 24 de junho de 1128, o Passeio de Bicicleta reúne habitualmente mais de mil participantes, tendo a particularidade de lhes proporcionar momentos de interação e de convivência com figuras públicas e ícones do desporto no contexto de uma autêntica "festa do ciclismo de lazer" em que pode participar toda a família.

Em 2013 o Comité Olímpico de Portugal assinalou no Passeio de Bicicleta o Dia Olímpico.

José Manuel Constantino, Delmino Pereira, Cândido Barbosa, Tiago Machado, Rui Lavarinhas, José Mendes, Palatsi, Adriano Paço, Ricardo Ribas, o jornalista da RTP Manuel Fernandes Silva, Dimitre Nikolov, José Rodrigues, Marino Fonseca, Ana Rita Vigário, Isabel Caetano, Ilda Pereira, José Luís Galdamez, Mário Miranda, Francisco Oliveira e José Fernandes, entre outros, foram algumas das presenças.

Atendendo aos objetivos da iniciativa, a Associação de Ciclismo do Minho pretende que o 6º Passeio de Bicicleta "Dia Um de Portugal" seja uma iniciativa de participação gratuita, contemplando dois percursos (de dificuldade baixa e média) e oferecendo aos participantes o seguro desportivo e uma t-shirt alusiva ao "24 de Junho – Dia Um de Portugal".



Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre	os Atletas		
Liste abaixo o número de atlet	as de cada escalão e modalidad	9.	
Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
	-		
l iste ahaiyo o nessoal tácnico.	Total		

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
		,	3 2 2 2	
	-			
	1			
44	-			
		-		
			·	

Câmara Municipal de **Guimarães**

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

C. Informação sobre as Instalações	Instalações					
Liste abaixo as instalações que utilizará.	zará.					
Tino de lastelacão	(200 C)	Disconding	Tico of Control	() () () () () () () () () ()	Entidade	lade
ווס מס וווסומים	Modalidade	Dillelisoes	osia an odii	Localização (Freguesia)	Proprietária	Gestora
		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
			3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3			



Parte IV. Orçamento	TODOS OS ITENS EM EUROS	
A. Custos estimados		
	Montante	Custos atribuídos (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos (3 actividades)		
Oferta de participação (tshirt) + ofertas convidados	2.500,00	
Segurança e serviços SOS (PSP, ambulâncias e serviços médicos)	1.000,00	
Logística (estruturas de partida e chegada, cronometragem, marcação e sinalização percursos, som, etc)	2.500,00	
Seguros (dos participantes no Passeio Dia Um de Portugal e outros seguros obrigatórios)	1.500,00	
Comunicação e imagem (fotografia, produção publicidade para estruturas, etc.)	3.500,00	
Secretariado	250,00	
Alojamentos e refeições	250,00	Constitution of the Consti
Outras despesas (Taxas e licenças, Atividades animação, etc)	1.000,00	
Custos totais estimados	12.500,00	

¹ Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas

B. Financiamento estimado		
	Montante	Financiamento atribuído (a ser preenchid pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (patrocínios, publicidade)	6.000,00	
2. Receitas provenientes da formação (vertente promoção do DHI)	0	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais	6.500,00	
4. Outras Instituições privadas	0	
5. Fundos Comunitários	0	
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):	0	
Financiamento total estimado ²	12.500,00	
B.2. Subvenção da Câmara Municipal de Guimarães		
7. Contribuição da Câmara Municipal	6.500,00	
8. Contribuição da Câmara Municipal em espécie e serviços	- Colaboração da Polícia - Isenção da taxa de lice da atividade	

² Sublinhe-se que o total do financiamento estimado deve ser igual ao total dos custos estimados.

A sua orga	nização já solicitou/recebeu subvenções fina	unceiras da CMG este ano ou anos anteriores?
Sim 🗵	Não 🗌 Se sim, indique o ano e o valor:	2013



EUROS Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas. Custos de aluguer de instalações a terceiros Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição). Número de Tipo de Instalação Modalidade Custo/hora Custo Mensal

C. Cálculo detalhado dos custos

Custo Anual horas/semana

TOTAL

TODOS OS ITENS EM

Custos de manute	nção de instalações próprias	S		
Previsão de custos de un competição).	tilização de instalações desportivas pa	ra a prática da sua a	actividade desportiva	regular (treinos e
Tipo de Instalação	Descrição	Modalidade	Custo Mensal	Custo Anual
			TOTAL	

Custos com Pessoal Téc	nico (Treinadores)		
Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
		TOTAL	

Despesas de viage	m			
Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anua
		•	TOTAL	



Despesas com Exames N	Médico-Desportiv	os .			
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Número de exames	Custo por exame	Custo Anua
				TOTAL	
Despesas com Inscrição					
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo p	or atleta	Custo Anual
<u></u>					
				TOTAL	6
Custos de Investimento/a	mortização				
Apenas nos casos de pedido de aj	poio à construção e/ou	ı requalificação de instala	ações desportiv	vas	
Descrição					Custos
			TO	TAL	
Outros custos directamen	te relacionados	com a implementa	ção do pro	grama	
Especifique outros custos directam aquisição de equipamentos necess viaturas, etc)	ente relacionados con	n a implementação do pr	oarama entro	autros rologios	nados com sportivo,
Descrição					Custos
		× ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~			
			TO		

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: ACM - Associação de Ciclismo do Minho

Representante legal

Nome:

José Luís da Costa Mendes Ribeiro

Local: Guimarães

Data: 22.Out.2013

Assinatura

Ciclismo do Minho

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE-PÜBLICA (OR nº 199, II, 29,08,2003)

es 6m (Lift), Atouguia, Bloco A, 2ª fase,

Rua das Violetas, nº 600 (Urb. Atouguia, Bloco A, 2ª fase) 4810-099 Guimarães - Tif: 253 416946 - Fax: 253 40883° site: www.acm.pt, email: geral@acm.pt, NIF 502 079 2:



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

*	A candidatura deve incluir os seguintes documentos:
	O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.
*	Documentos obrigatórios:
	o Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.
	os Certificados de Não Divida das Finanças e Segurança Social.
	A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.